



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO CREMA SUPERMERCADOS - 40 ANOS CELEBRANDO JUNTOS!

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037398/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A.A.DE MELO & CIA LTDA

Endereço: DO ALUMINIO Número: 907

Bairro: VILA PANTANO Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13456-427

CNPJ/MF nº: 53.533.386/0001-63

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:A.A.DE MELO & CIA LTDAEndereço: LIMEIRA Número: 2156

Bairro: LAGOA SECA Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13454-215

CNPJ/MF nº:53.533.386/0003-25 Razão Social:A.A.DE MELO & CIA LTDAEndereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA Número: 380

Bairro: VILA ISRAEL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13478-540

CNPJ/MF nº:53.533.386/0004-06

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemblado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 16/02/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 16/02/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar desta promoção, qualquer pessoa que realizar compras nas lojas do "SUPERMERCADOS CREMA' receberá gratuitamente um cupom para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos.

CUPONS X 2: se a compra incluir algum dos produtos das empresas parceiras, será considerado o valor da compra multiplicado por dois para fins de elegibilidade de cupons. Ou seja, uma compra de R\$ 100,00 (cem reais) que inclua ao menos um item de uma das empresas parceiras, será considerada como R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos, gerando 2 (dois) cupons.

CUPONS X 2 no Cartão Crema DM Card: As compras pagas integralmente com o cartão de crédito da mandatária (Cartão Crema DM Card) computam ao participante o valor da compra multiplicado por dois para fins de elegibilidade de cupons. Ou seja, uma compra de R\$ 100,00 (cem reais) que inclua o Cartão Crema DM Card, será considerada como R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos, gerando 2 (dois) cupons.

A participação não permite que as opções "CUPONS X 2" e "CUPONS X 2 no Cartão Crema DM Card" sejam usadas juntas. O participante só pode usar uma das duas opções para dobrar seus cupons de compra.

O participante da promoção deverá previamente fazer seu cadastro em terminais eletrônicos (totem) dentro das lojas, fornecendo seus dados pessoais, como nome completo, endereço, telefone, RG e CPF e aceitar os termos da promoção; Feito o cadastro o participante deverá, após a compra, dirigir-se à um dos terminais eletrônicos (totem) instalados nas lojas, digitar seu CPF, confirmar os dados e responder corretamente à pergunta da promoção, ou seja, "QUAL SUPERMERCADO CELEBRA 40 ANOS COM VOCÊ?", que tem como resposta correta a assinalação de (X) SUPERMERCADOS CREMA; Feito isto será impresso automaticamente tantos cupons quanto o participante tiver direito que deverão ser depositados nas urnas instaladas nas lojas para tal finalidade. O cadastramento na promoção e o depósito do cupom na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção; Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem. Cada cupom fiscal será vinculado ao CPF uma única vez e sobrando saldo de valores que não completem múltiplos de R\$ 100,00 no ato da troca, tais saldos não serão descartados, somando-se à saldos de compras futuras.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL SUPERMERCADO CELEBRA 40 ANOS COM VOCÊ?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/02/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 08:00 a 16/02/2025 11:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. DO ALUMINO NÚMERO: 907 BAIRRO: VILA PANTANO

MUNICÍPIO: Santa Bárbara d'Oeste UF: SP CEP: 13456-427

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema.	1.000,00	1.000,00	1
1	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema.	1.000,00	1.000,00	2
1	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema.	1.000,00	1.000,00	3
1	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema.	1.000,00	1.000,00	4
1	Moto Elétrica Kappak, ano 2024, modelo 2024, na cor Vermelha, Motor 2000 Watts de potência, Autonomia de 40/45km por carga e Bateria 60 Volts	10.700,00	10.700,00	5
1	Moto Elétrica Kappak, ano 2024, modelo 2024, na cor Vermelha, Motor 2000 Watts de potência, Autonomia de 40/45km por carga e Bateria 60 Volts	10.700,00	10.700,00	6
1	Moto Elétrica Kappak, ano 2024, modelo 2024, na cor Vermelha, Motor 2000 Watts de potência, Autonomia de 40/45km por carga e Bateria 60 Volts	10.700,00	10.700,00	7
1	Veículo marca Fiat, modelo Mobi Like, mecânico, 0KM, motor 1.0, na cor Preto Vulcano, ano de fabricação 2024 e modelo 2025, álcool/gasolina (FLEX).	63.779,38	63.779,38	8

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	99.879,38

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A campanha "ANIVERSÁRIO CREMA SUPERMERCADOS - 40 ANOS CELEBRANDO JUNTOS!" tem sua apuração, mediante sorteio em um dia, a ser realizado no dia 16/02/2025 às 16:00 horas, no estacionamento da requerente matriz do Crema Supermercados, à Rua do Alumínio nº 907, Vila Pântano, na cidade de Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13456-427 com acesso livre aos interessados. Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de 8 prêmios, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:

1º ao 4º cupom sorteado valendo 01 vale compra por cupom, válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

5º ao 7º cupom sorteado valendo 01 Moto Elétrica Kappak, ano 2024, modelo 2024, na cor Vermelha, Motor 2000 Watts de potência, Autonomia de 40/45km por carga e Bateria 60 Volts no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

8º cupom sorteado valendo 01 Veículo marca Fiat, modelo Mobi Like, mecânico, 0KM, motor 1.0, na cor Preto Vulcano, ano de fabricação 2024 e modelo 2025, álcool/gasolina (FLEX) no valor de R\$ 63.779,38 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Serão distribuídos 8 (oito) prêmios nesta promoção, totalizando uma premiação de R\$ 99.879,38 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se da participação na presente promoção, os sócios, os membros da administração e os empregados da empresa promotora. Para identificação de possíveis participações indevidas será emitida uma listagem das pessoas impedidas de participar da promoção, para que seja verificado no ato da apuração.

Os cupons sorteados que não estiverem corretamente preenchidos, com rasuras, falsificações, preenchimento ilegível e que não apresentarem a resposta correta, serão desclassificados na mesma hora, com o aval dos presentes ao ato e, no seu lugar, serão extraídos outros para substituí-los. Em caso de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção no ato da apuração, sendo o prêmio transferido para o próximo cupom dentro das condições válidas. Em caso de desclassificação após a realização do sorteio, independentemente do motivo, o valor do prêmio será recolhido aos Cofres da União.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão anunciados a viva voz no momento da apuração e depois por meio de telefonema, em até 10 dias úteis, contados a partir da apuração e desde já, como consequência da conquista dos prêmios, os contemplados autorizam a utilização pela empresa promotora de seus nomes, imagens e sons de voz sem nenhum ônus, pelo prazo máximo de até um ano após a apuração da promoção. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do recibo de entrega dos prêmios. Ao público em geral, a divulgação do

resultado será efetuada pela mídia: rádio e jornal de maior veiculação e cartazes afixados na sede da empresa promotora e suas filiais. A apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, decidirá sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração. A decisão sobre a validade dos cupons será de acordo com o regulamento apresentado.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro nem poderão ser trocados por outros produtos e serão entregues aos contemplados, mediante assinatura do recibo de entrega dos prêmios, no prazo máximo de até 30 dias após a apuração, gratuitamente, na residência dos contemplados, de acordo com o endereço fornecido no cupom; Os ganhadores, deverão, obrigatoriamente, entregar uma cópia simples de seu RG e CPF para documentação dos veículos sorteados. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados; Todas as despesas referentes à entrega dos prêmios serão de responsabilidade da empresa promotora A.A. de Melo & Cia Ltda.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente regulamento está fixado em local visível no estabelecimento da empresa promotora e de suas filiais e também no site [www.supcrema.com.br](http://www.supcrema.com.br) para consultas.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/10/2024 às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KXT.ATT.GGK



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO CREMA SUPERMERCADOS - 40 ANOS CELEBRANDO JUNTOS!

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037399/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A.A.DE MELO & CIA LTDA

Endereço: DO ALUMINIO Número: 907

Bairro: VILA PANTANO Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13456-427

CNPJ/MF nº: 53.533.386/0001-63

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:A.A.DE MELO & CIA LTDAEndereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA Número: 380

Bairro: VILA ISRAEL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13478-540

CNPJ/MF nº:53.533.386/0004-06 Razão Social:A.A.DE MELO & CIA LTDAEndereço: LIMEIRA Número: 2156

Bairro: LAGOA SECA Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13454-215

CNPJ/MF nº:53.533.386/0003-25

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemblado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 16/02/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 16/02/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam da promoção todas as lojas da rede CREMA SUPERMERCADOS, composta por 3 lojas físicas. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados em <https://www.supcrema.com.br>.

A participação nesta promoção requer que o interessado compareça a uma loja física para a obtenção dos cupons sorteáveis referidos no regulamento da promoção homônima e simultânea a esta, realizada sob a modalidade assemblada a concurso. Somente participando daquela promoção e realizando o procedimento de impressão dos referidos cupons é que o participante poderá concorrer aos prêmios instantâneos objeto deste regulamento.

#### QUEM PODE PARTICIPAR

Para participar desta promoção, qualquer pessoa que realizar compras nas lojas do "SUPERMERCADOS CREMA' receberá gratuitamente um cupom para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos.

A promoção é aberta exclusivamente aos consumidores participantes do programa de fidelidade CLUBE MANIA CREMA, de responsabilidade da rede de supermercados CREMA SUPERMERCADOS. Logo, aquele consumidor que pretenda participar desta promoção deverá, obrigatoriamente, estar previamente cadastrado no referido programa, que exige, dentre outras coisas, que o interessado seja maior de 18 anos.

O interessado poderá cadastrar-se no CLUBE MANIA CREMA a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa CREMA SUPERMERCADOS para os fins desta promoção. Compras realizadas por consumidores não inscritos no CLUBE MANIA CREMA não serão contabilizadas para os fins desta promoção. Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no CLUBE MANIA CREMA não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

Também é requisito para participar desta promoção, que o participante esteja participando da promoção homônima e simultânea a esta, objeto de Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF, executada sob a modalidade assemblada a concurso. Logo, necessário se faz a observância de todos os termos e condições descritas no regulamento daquela.

#### DOS PERÍODOS DE COMPRAS E PARTICIPAÇÃO

A promoção será executada ao longo do período indicado no item 5 deste regulamento, denominado "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO".

Os interessados devem estar atentos com relação ao horário de funcionamento das lojas participantes, onde será possível realizar as compras e fazer a impressão dos cupons sorteáveis com os quais poderão participar da promoção homônima e realizada concomitantemente a esta, pela modalidade assemblada a concurso e, ainda, concorrer aos prêmios instantâneos objeto deste regulamento.

#### COMO PARTICIPAR

Para participar desta promoção, o interessado deverá estar participando da promoção homônima e simultânea a esta, objeto de Certificado de Autorização expedido pela SPA/MF. Os participantes da referida promoção devem imprimir nos totens de autoatendimento disponibilizados nas lojas participantes, cupons sorteáveis, com os quais participarão de um sorteio.

No ato da impressão de cada cupom sorteável, o sistema irá conceder 1 chance de contemplação instantânea, possibilitando, assim, que o participante seja contemplado "na hora" com 1 vale-compras no valor de R\$ 500,00. Havendo contemplação, o totem emitirá um alerta na tela e, também, um alerta sonoro, a fim de despertar a atenção do participante e de todos os presentes na loja, informando-os de que houve uma contemplação. O comprovante de contemplação será, então, impresso pelo próprio totem de autoatendimento.

O participante contemplado deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da loja e apresentar o comprovante da contemplação instantânea, recebendo, no ato, o vale-compras a que tem direito e que poderá ser utilizado no prazo de até 180 dias, contados do encerramento da promoção, para o pagamento integral ou parcial de compras em qualquer das lojas participantes.

A fim de confirmar a titularidade do vale-compras e de quem o está apresentando para utilização, será exigida a apresentação de um documento válido com foto (RG ou CNH), no ato da utilização do crédito.

A atribuição dos brindes de que trata este regulamento, será feita de forma automatizada, conforme detalhadamente descrito neste regulamento, ao longo de todo o período de execução da promoção.

Não terá validade a apresentação de vale-compras que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas vale-compras originais.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 16/02/2025 23:59  
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 12500

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
40	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja Supermercados Crema.	500,00	20.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	20.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em suas inscrições. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. Serão igualmente desclassificados aqueles que não preencherem todos os requisitos de elegibilidade e participação exigidos para esta promoção.

A Promotora poderá acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar de que os dados que constam no cadastro do contemplado, em especial o CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o participante será desclassificado.

Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas de participar serão desclassificados.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados no ato da contemplação, sendo solicitado ao participante que assine um recibo ("Termo de Quitação e Entrega de Prêmio") em favor da promotora, documentando a entrega.

Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento e fruição do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos. Esses documentos poderão ser exigidos pela promotora quando da utilização de um vale-compra em qualquer de suas lojas.

A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

A responsabilidade da promotora se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio sem ônus aos contemplados. Qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade e/ou conformidade dos produtos adquiridos por meio dos vale-compras deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao fabricante e/ou prestador do serviço.

O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de encerramento da promoção. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará à SECAP/ME a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do início da promoção.

Tendo em vista a sua natureza, o prêmio será exibido por meio de ilustração nos materiais de divulgação da promoção.

Os nomes dos participantes contemplados serão divulgados pela promotora no site da promoção e em outros meios, inclusive os digitais, que entender conveniente usar para dar publicidade ao fato.

A divulgação aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à empresa CREMA SUPERMERCADOS, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração. Fica deferido à promotora, o envio de material publicitário aos participantes com a opção de não receber mensagens, SMS, e-mails e outros.

Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 7.638/22 do Ministério da Fazenda/Economia, para fins de envio comunicação publicitária pela promotora aos participantes, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. Às empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP.

Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e no site da promoção: <https://www.supcrema.com.br>.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/10/2024 às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UBX.HGQ.LNE